



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 4.447/11**

**Declara de utilidade pública a entidade ADCLA – Associação Desportiva e Cultural Luz do Amanhã.**

(**Autoria:** Ver. Luiz Carlos Geraldo Projeto de Lei nº 391/2010)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública a entidade ADCLA – Associação Desportiva e Cultural Luz do Amanhã, devidamente registrada no dia 30 de agosto de 2001, perante o Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Suzano sob nº 41801, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 04.679.923/0001-72 e com Cadastro Municipal Pessoa Jurídica de Suzano sob nº 28670, com sede na Rua Ramal São José, nº 508, Parque Residencial Casa Branca, Suzano, SP.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 04 de março de 2011, 61º da Emancipação Político-Administrativa.

**MARCELO DE SOUZA CANDIDO** Prefeito Municipal

**Marco Aurélio Pereira Tanoeiro** Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

**Joel de Barros Bittencourt** Secretário Municipal de Administração